

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE**  
**2023.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação apurado no exercício na fonte de recursos 500 (Recursos não vinculados de Impostos) pelo valor total de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 24 de novembro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Anexo I

|  |                 |
|--|-----------------|
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO   |                 |
| 04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL |                 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica            | 6.000,00        |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                         |                 |
| <b>TOTAL</b>   | <b>6.000,00</b> |

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**4F1CD125

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2024. Edição 3193

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>